

República Federativa do Brasil



COMARCA DE CRIXÁS

ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Rua Prudêncio Ferreira esq. com a Rua Raimundo Eloy, Centro. Tel.62 3365-1313

Email: cartoriocrixas@gmail.com

Inácio da Luz Araújo
1º Oficial

Manoel da Luz Araújo
Suboficial

Elenice Bastos de Souza
Jean Inácio S. Araújo
Vera Lúcia D. Leandro
Escriventes



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Inácio da Luz Araújo, Oficial de Registro de Imóveis de Crixás, Estado de Goiás na forma da lei, etc....

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 4.853**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:Um quinhão de terras situado na Fazenda denominada de TAQUARI OU BAUNILHA, no município de Crixás, deste Estado, com área de 34 (trinta e quatro) alqueires, havido de João Ferreira de Faria e sua Mulher Eulámpia Neves Ferreira, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 24 de setembro de 1.963, no livro nº 27, às fls. 13/14vº das Notas do Cartório do 1º Ofício de Crixás-GO, devidamente transcrito às fls. 172, livro 3-F aos 04/10/1.963, sob o nº 2.305 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis de Crixás-GO; Cadastrada no INCRA sob o nº 2208003501128 área total 871,2 módulo 115 nºde módulos 7,58 fração mínima de parcelamento 114,9 quitado com o exercício de 1.972; O imposto de transmissão de bens imóveis e de Direitos e eles relativos inter-vivus foi pago na Agência Estadual desta cidade, na importância de Cr\$ 340,00, conforme Guia de Recolhimento devidamente autenticada mecanicamente pela máquina registradora da mesma Agência sob o código SF-GO-008-74-Set.17-340,00 DO66, comprovando haver recolhido a importância supra, foram apresentadas as certidões Negativas de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como as de Executivas fiscais; **Proprietário: Sebastião Prêto Rodrigues**, portador da carteira de identidade nº 405.885/GO e CPF nº 087.656.341-87, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado no município de Ceres-GO; **Título Aquisitivo: Transcrição nº6.616 fls. 49 do livro 3-N, deste Cartório; Eu, Inácio da Luz Araújo - Oficial Efetivo.****

R.1-M-4.853-Feito em 07 de novembro de 1988, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01 de novembro de 1.988, às fls. 161/162 do livro nº 41 do Cartório 1ºOfício desta Comarca; **Sebastião Prêto Rodrigues**, c/c nº087.656.341-87 e CI-Rg. 405.855-SSP/GO e sua mulher Branca de Neves Silva, lavrador e do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados neste cidade; venderam ao **outorgado comprador - José Antonio da Silva**, c/c nº133.215.791-20 e CI-Rg.301.934-SSP/GO, brasileiro, açougueiro, casado sob o regime de comunhão de bens com Euronildes Camilo da Silva, residentes e domiciliados nesta cidade de Crixás-GO; **UMA GLEBA DE terra de cultura e campo, com a área de 07.98.60 hectares, constante da presente matrícula, ainda em comunhão com os demais condôminos; Cadastrado do INCRA, em área maior, sob o nº 926.035.977-0 área total 165,5 mód. fiscal 60,0 nº de mód. fiscais 2,19, com o exercício de 1.988, pelo preço de Cz\$ 111.028,00 (cento e onze mil e vinte e oito cruzados) sem condições; Eu, Inácio da Luz Araújo - Oficial Efetivo.**

R.2-M-4.853-Feito em 26 de maio de 1.989, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26-05-89, às fls. 109/110vº do livro nº 45 do Cartório 2º Ofício desta Comarca; **Sebastião Prêto Rodrigues**, fazendeiro, c/c 087.656.341-87 e Identidade Rg. 405.885-SSP/GO e sua mulher Branca de Neves Silva, do lar, c/c nº 498.813.611-68 e Rg.2.703.943-SSP/GO, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados, na cidade de Ceres-GO; venderam ao **outorgado comprador - Francisco Alves de Oliveira**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado à Rua Saranhão 5/N em Rubiataba-GO, ora em trânsito por esta cidade, c/c 211.177.211-91 e Rg. 703.459-SSP/GO, casado sob o regime de comunhão de bens com Joana Francisca de Oliveira; **Uma parte de terra de cultura e campo, com a área de 50.82.00 ha, correspondentes a 10 alqueires geométricos e 40 litros, contendo cercas**

Valor: R\$ 151.452,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
CRIXÁS - VARA CÍVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 14/07/2025 10:10:30

de grama e pastos formados, ainda em comunhão com os demais condôminos, constante da presente matrícula, pelo preço de NCZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados Novos) sem condições; Eu, Narcizo Pereira dos Santos - Substituto.

R.3-M-4.853-Feito em 12 de março de 1.993, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 11 de fevereiro de 1.993, às fls. 19/20 do livro nº 51 do Cartório 2º Ofício desta Comarca; Sebastião Preto Rodrigues, lavrador, cic 087.656.341-87 e CI-Rg. 405.885-SSP/GO e sua esposa Branca de Neves Silva, do lar, CI-Rg. nº 2.703.943-SSP/GO, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados no município de Ceres-GO; venderam ao outorgado comprador - **ADEMAR MARCOLINO ALVES**, brasileiro, solteiro, lavrador, cic nº232.388.011-04 e CI-Rg. 1.809.623-SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Abacateira nº 188, na cidade de Rubiataba, deste Estado; **UM QUINHÃO DE terra de cultura e campos, com a área de dez (10) alqueires e quarenta (40) litros**, situado na fazenda denominada "Taquari ou Baunilha", atualmente município de Uirapuru, neste Estado, imóvel esse ainda em comunhão com os demais condôminos, constante da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 33.100.000,00 (trinta e três milhões e cem mil cruzeiros) sem condições; Eu, Narcizo Pereira dos Santos - Substituto.

R.4-M-4.853-Feito em 08 de novembro de 1996, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01 de novembro de 1.996, às fls. 193/194 do livro nº 53 do Cartório 2º Ofício desta Comarca; Sebastião Preto Rodrigues, lavrador, cic 087.656.341-87 e Rg. 405.885-SSP/GO e sua esposa Branca de Neves Silva, do lar, cic 498.813.611-68 e Rg.2.703.943-SSP/GO, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Ceres-Go; venderam aos outorgados compradores - **Pedro Luiz da Silva**, lavrador, cic 219.631.611-20 e Rg. 788.772-SSP/GO, casado sob o regime de comunhão de bens com **Horana Rodrigues da Silva e Célio Luis Filho**, estudante, cic 394.288.851-34 e Rg.203.3817-SSP/GO, casado sob regime de comunhão de bens com **Creonice Gonçalves Santos Silva**, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Uirapuru-Go; **Uma parte de terra de cultura e campo, com a área de 38.72.00 ha, correspondentes a 08 (oito) alqueires geométricos ou da medida goiana**, situado na fazenda denominada "Taquari ou Baunilha", município de Uirapuru-Go, em comum com os demais condôminos, cadastrada no INCRA, conforme nº de referência 3133973.02.5.01.7 área total 50,8 F.M.P 25,0 conforme notificação de lançamento de 1.995, constante da presente matrícula, na proporção de 50% para cada comprador, pelo preço de R\$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos trinta e seis reais) sem condições; Eu, Manoel da Luz Araújo - Suboficial.

R.5-M-4.853-Feito em 19 de maio de 1.997, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07 de maio de 1.997, às fls. 85 do livro nº 56 do Cartório 2º Ofício desta Comarca; Sebastião Preto Rodrigues, lavrador, cic 087.656.341-87 e Rg. 405.885-SSP/GO e sua esposa Branca de Neves Silva, do lar, cic 498.813.611-68 e Rg. 2.703.943-SSP/GO, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Ceres-Go; venderam ao outorgado comprador - **Célio Luis Filho**, estudante, cic 394.288.851-34 e Rg.2033817-SSP/GO, casado sob o regime de comunhão de bens com **Creonice Gonçalves Santos Silva**, brasileiros, residentes e domiciliados em Uirapuru-Go; **Uma parte de terra de cultura e campo, com área de dois (02) alqueires e quarenta (40) litros**, situada no imóvel denominado "Taquari ou Baunilha", no município de Uirapuru-Go, ainda em comunhão com os demais condôminos; INCRA conforme nº de referencia 3133973.02.5.01.7, conforme notificação de lançamento de 1995, exibindo os seguintes dados: área total 50,8 fração min. de parcelamento 25,0, constante da presente matrícula, pelo preço de R\$ 2.502,50 (dois mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) sem condições; Eu, Manoel da Luz Araújo - Suboficial.

R.6-M-4.853-Feito em 19 de outubro de 1.998, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22 de maio de 1.998, às fls. 55/56 do livro nº 57 do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca; José Antonio da Silva, comerciante, Rg. 301.934-SSP/GO e sua esposa Euronildes Camilo da Silva, do lar, portadores do cic nº133.215.791-20, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua do Comércio s/n, Vila Nova, nesta cidade de Crixás-Go; venderam ao outorgado comprador - **Milton José das Mercês**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do cic 101.517.531-72 e Rg. 790.238-2ª via-SSP/GO, residente e domiciliado à Praça Vicente Sanches 15, Criméia Leste, Goiânia-Go, casado sob o regime de comunhão de bens com **Euripa Elizabeth das Mercês**; **O imóvel constante do R.1 acima**, cadastrado no INCRA, em área maior, sob o nº 5465754-7 e 000.019.504.904-1 área total 31,9, pelo preço de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) sem condições; Eu, Manoel da Luz Araújo - Suboficial.

R.7-M-4.853-Feito em 14 de setembro de 2000, Cédula Rural Hipotecária; NºEIP BACEN/200002013-6; Emitida em; Não consta; Valor: R\$ 5.000,00; **EMITENTE: ADEMAR MARCOLINO ALVES**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente em

Valor: R\$ 151.452,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
CRIXÁS - VARA CÍVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 14/07/2025 10:10:30



COMARCA DE CRIXÁS

ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Rua Prudêncio Ferreira esq. com a Rua Raimundo Eloy, Centro. Tel.62 3365-1313

Email: carteriocrixas@gmail.com

Inácio da Luz Araújo
1º Oficial

Manoel da Luz Araújo
Suboficial

Elenice Bastos de Souza
Jean Inácio S. Araújo
Vera Lúcia D. Leandro
Escritores

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Rubiataba-Go. CPF 232.388.011-04; CREDOR: Banco do Estado de Goiás S/A, CGC 01540541/0082-30; Agência de Rubiataba-Go; Forma de Utilização: Investimento pecuário a ser executado na fazenda Taquari, município de Uirapuru-Go, a saber: Construção de 02km de cerca de arame liso com 05 fios, lascas de arceira de 04 em 04 metros; Forma de Pagamento: Em 24 prestações trimestrais vencendo-se a primeira em 05/10/2001 e a última em 05/09/2003; Juros de 61,15% ao ano; Bens Vinculados: Em Hipoteca cecular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante do R.3 acima, com área de 10 alqueires e 40 litros; Tudo de conformidade Cláusulas e condições desta Cédula; Eu, Manoel da Luz Araújo - Suboficial.

R.8-M-4.853-Feito em 22 de fevereiro de 2002, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22/02/2000, às fls.45/46 do livro nº59 do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca; FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, agricultor, cic 211177 211-91 e Rg.703.459-SSP/Go e sua esposa Juana Francisca de Oliveira, Rg. 3435352-6348700-SSP/Go, do lar, ambos brasileiros, não alfabetizados, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados no município de Uirapuru-Go; venderam ao outorgado comprador - ADEMAR MARCOLINO ALVES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na fazenda Taquari município de Uirapuru-Go, cic 232.388.011-04 e Rg.1.809.623-SSP/Go; UMA PARTE DE TERRA DE CULTURA E CAMPO, com a área de 12.10.00ha, correspondentes a 02 alqueires e 40 litros, situada no imóvel denominado Taquari ou Baunilha município de Uirapuru-Go, ainda em comunhão com os demais condôminos, cadastrado no INCRA sob o nº 926035.032131-9 e Receita Federal nº 1396420.9, CONSTANTE DO R.2 ACIMA, pelo preço de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sem condições; Eu, Manoel da Luz Araújo - Suboficial.

AV.9-M-4.853-Feito em 22 de fevereiro de 2002, Por Requerimento desta data, instruído com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta Memorial Descritivo e Croqui da Reserva Florestal Legal, fica determinado a Reserva Florestal de 20% exigido por Lei (Código Florestal), em uma área de 12.58.40 ha, REFERENTE AOS R.3 E 8 ACIMA, a saber: RESERVA LEGAL 1 com área de 5.48.77 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco M-8 cravado na orla da área de Pres. Permanente a 30,00m do Córrego Brejinho; daí segue dividindo com Francisco Alves de Oliveira com rumo de 40°38'26"NW e distância de 78,23m até o marco M-7; daí segue com rumos e distâncias de 31°47'59"SW 122,28m 38°49'57"SE 205,58m; 67°08'45"NE 251,37m; 02°05'53"NW 135,30m até o marco M-10; daí segue dividindo com Francisco Alves de Oliveira com rumos e distâncias de 60°31'53"SW 204,47m; 40°38'26"NW 34,10m até o marco M-9 cravado na orla da área de Pres. Perm. a 30,00m do Córrego Brejinho; daí segue pela orla contornando a cabeceira a 50,00m da nascente até o arco M-8 ponto de partida; RESERVA LEGAL 2 com área de 7.09.63ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco M-12 cravado na orla da área de Pres. Permanente a 30,00m do Córrego; daí segue com rumos e distâncias de: 09°20' 49"NW 29,21m; 85°31'37"SW 414,83m; 06°32'47"SE 171,92m até o marco M-3; daí segue dividindo com Nilton Rodrigues dos Reis com rumo de 88°38'10"SE edist. de 198,06m e dividindo com Ademar Marcolino Alves com rumo de 82°31'33"NE e dist. de 227,27m até o marco M-2; 09°20'49"NW 91,26m até o marco M-13 cravado na orla da área de Pres. Perm. a 30,00m do Córrego; daí segue pela orla contornando a cabeceira a 50,00m da nascente até o marco M-12 ponto de partida Tudo de conformidade Mapa e Memorial Descritivo assinados pelo Agr. Aclêber Martins de Azevedo. CREA/Go.1602/TD; Eu, Manoel da Luz Araújo - Suboficial.

R.10-M-4853-Feito em 21 de outubro de 2002, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21/10/2002, às fls. 62 do livro nº 64 do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca; MILTON JOSÉ DAS MERCÊS, cic nº101.517.531-72 e CIRg.790 238-2*via-SSP/Go e sua mulher Euripa Elizabeth das Mercês, CIRg.309.092-SSP/

Valor: R\$ 151.452,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
CRIXÁS - VARA CÍVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 14/07/2025 10:10:30

30, casados, agente público municipal, brasileiros, residentes e domiciliados na Praça Vicente Sanches 15, setor Crimeia Leste, Goiânia-GO; venderam ao outorgado comprador- **NILTON RODRIGUES DOS REIS**, c/c n°236.343.591-53 e CIRq. 776.352-SSP/GO, brasileiro, comerciante, divorciado residente e domiciliado à Rua P-28 n°103, setor dos Funcionários, Goiânia-GO; **UMA PROPRIEDADE de terras em cultura e campo, com a área de 07.98.60 ha, situada no imóvel denominado Taquari ou Baunilha, com a denominação de FAZENDA FELICIDADE, município de Uirapuru-GO, CONSTANTE DO R.6 ACIMA**, cadastrada no INCRA sob n°926035.025941-9 e Receita Federal n°5467787-4 pelo preço de R\$ 907,00 (novecentos e sete reais) sem condições; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

AV.11-M-4.853-Feito em 21 de outubro de 2002, Conforme AV.43-M-1.835 e AV.28-M-1.047 foi feita a RESERVA LEGAL de 20% do imóvel **CONSTANTE DO R.10 ACIMA**; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

AV.12-M-4.853-Feito em 16 de setembro de 2004, Conforme autorização do Banco do Estado de Goiás S/A, datado de 28/07/2004, assinada pelos Procuradores - Cláudia Pires B. de Almeida, OAB/SP.134508 e Ernesto Antunes de Carvalho, 51329/A, fica liberada a HIPOTECA CONSTANTE DO R.7 ACIMA, ficando o referido imóvel livre e desembaraçado para todos efeitos legais; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

R.13-M-4.853-Feito em 11 de maio de 2006, Por sentença de Divórcio Litigioso Convertido em Consensual, proferida em 14/12/2005, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ernani Veloso de Oliveira Lino, nos Autos n°6.218/00 da Ação de Divórcio do casal - **CÉLIO LUIZ FILHO E CREONICE GONCALVES SANTOS SILVA**, através da qual ficou divorciado o referido casal e partilhado seus bens, ficando pertencendo ao divorciando, CINQUENTA (50%) DO IMÓVEL CONSTANTE DO R.4 e a TOTALIDADE DO R.5 ACIMA, TOTALIZADO A ÁREA DE 31.46.00 ha = a 06 ALQUEIRES E 40 LITROS; sem condições; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

AV.14-M-4.853-Feito em 26 de maio de 2009, Conforme Requerimento desta data, acompanhado da Certidão de Casamento, N°2.786 fls.99 do livro B-19, do CRC e Tabelionato de Notas desta Comarca; **CÉLIO LUIZ FILHO E MARIA DE JESUS DE LIMA**, contraíram matrimônio, sob regime de comunhão parcial de bens, em 11/09/2007, continuando a esposa a assinar o mesmo nome; FICANDO assim retificado o estado civil do contraente, **CONSTANTE DO R.5/13 ACIMA**; Tudo de conformidade Documentos exigidos por Lei, arquivados em Cartório; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

R.15-M-4.853-Feito em 26 de maio de 2009, Por Contrato de Arrendamento, firmado em 26/04/2009; Como Arrendador-CÉLIO LUIZ FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na faz.Taquari, município de Uirapuru-GO, Rg.2033817-SSP/GO e CPF 394.288.851-34; e como **Arrendatário - HÉLIO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, func. público, residente e domiciliado na Av. Jao Qd.35 Lt.15, Centro, Uirapuru-GO, RG.1443659-2*via-SSPGO e CPF 342.120.861-15; Tem entre os mesmos de maneira justa e acordada, o presente Contrato de Arrendamento, ficando desde já aceito pelos descritos acima; O imóvel entregue na data da assinatura deste Contrato pelo Arrendador ao Arrendatário é constituído de **UMA ÁREA DE 12,08 HA, CONSTANTE DO R.13/AV.14 ACIMA**; O presente Contrato tem o prazo de 03 anos, tem início em 26/04/2009, com vencimento em 26/04/2012; Tem o valor combinado entre as partes de 3.000,00 (três mil reais); O pagamento deste Contrato é a vista no ato da assinatura; RATIFICANDO com este registro todas as Cláusulas, Parágrafos e Condições descritos no referido Contrato, arquivado em Cartório; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

R.16-M-4.853-Feito em 04 de agosto de 2011, Por Contrato de Comodato, firmado em 10/06/2011; Como Comodante - PEDRO LUIZ DA SILVA, CPF n° 219.651.611-20 e RG.n°788.772-SSPGO; e CÉLIO LUIZ FILHO, CPF n°394.288.851-34 e RG.n°2033817, brasileiros, casados, agropecuarista, residentes e domiciliados na Av. Ema, Uirapuru-GO; e como **Comodatário-MARCOS ADEILDO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, CPF n° 003.090.641-55 e RG. n° 5167829-SSP/GO, residente e domiciliado na Chác. Bambuzinho, Uirapuru-GO; **CLÁUSULA 1ª E 2ª**: Os Comodantes cede ao Comodatário, A ÁREA DE 38.72 HA, CONSTANTE DO R.4 ACIMA, razão pela qual lhe entrega neste ato a posse do mesmo, com as benfeitorias, melhoramentos, equipamentos que nele se encontram, pelo prazo de 08 anos, iniciando-se em 18/05/2011 para findar em 18/05/2019, quando então será considerado findo de pleno direito, obrigando-se o Comodatário a proceder a devolução de imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente de aviso ou interpelação sob pena de responder por perdas e danos; **AS CLÁUSULAS 3ª e 4ª** descritas no Contrato; **CLÁUSULA 5ª**: Fica perfeitamente estabelecido entre as partes ser verdade o comodatário proceder a quaisquer reformas e/ou benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência dos Comodantes. Aquelas assim realizadas à critério dos Comodantes, deverão ser desfeitas por ocasião da devolução do imóvel ou a ele



Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Rua Prudêncio Ferreira esq. com a Rua Raimundo Eloy, Centro. Tel.62 3365-1313

Email: cartoriocrixas@gmail.com

Inácio da Luz Araújo
1º Oficial

Manoel da Luz Araújo
Suboficial

Elenice Bastos de Souza
Jean Inácio S. Araújo
Vera Lúcia D. Leandro
Escriturantes

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

incorporado, sem a retenção ou indenização; CLÁUSULA 6ª:Conta o Comodatário, desde já, com a anuência do Comodante, caso venham a pleitear e obter FINANCIAMENTO para custeio e produções e atividades, em todas as respectivas fases, que venham a empreender no imóvel comodato; AS CLÁUSULAS 7ª À 9ª DESCRITAS NO CONTRATO; CLÁUSULA 10ª:O Contrato ora instrumentalizado reveste-se de absoluta IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE, obrigando não só as partes presentes, mas também, igualmente, todos os respectivos sucessores a qualquer título;RATIFICANDO com este registro todas as Cláusulas, Parágrafos e Condições descritos no referido Contrato mesmo as aqui não descritas, arquivado em Cartório; Eu, Manoel da Luz Araújo - Suboficial.

AV.17-M-4.853-Feito em 31 de janeiro de 2014, Por Instrumento Particular de Rescisão de Contrato de Comodato, firmado 31/01/2014, fica **RESCINDIDO O CONTRATO CONSTANTE DO R.16 ACIMA**, tornando-o sem nenhum efeito jurídico; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

R.18-M-4.853-Feito em 21 de agosto de 2014, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 20/08/2014, às fls.156 do livro nº83 do 1ºTabelionato de Notas desta Comarca; FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, RG.nº 703.459-SSP/GO e CPF nº211.177.211-91 e sua esposa Juana Francisca de Oliveira, RG.nº3435352-6348700-SSP/GO e CPF nº 641.957.911-20, brasileiros, aposentado e do lar, residentes e domiciliados em Uirapuru-Go; venderam ao outorgado comprador:- EDILSON MONTEIRO DA MOTA, RG.nº361314-SSP/GO e CPF nº 193.456.741-87, casado sob o regime da comunhão parcial com Maria Aparecida das Mercês Monteiro, RG.nº656442-SSP/GO e CPF nº370.821.321-15, brasileiros, aposentado e do lar, residentes e domiciliados na Rua Mossoro, Qd.78, Lt.13, Jardim Guanabara I, Goiânia-Go; **UMA GLEBA DE TERRA EM CULTURA E CAMPO, com a área de 38,7200 hectares, correspondente a 08 alqueires geometricos, situada no imóvel, TAQUARI OU BAUNILHA, município de Uirapuru-Go, ainda em comunhão com os demais condôminos, CONSTANTE DO R.2 ACIMA**, cadastrada no INCRA sob o nº 950.190.634.875-8 e na Receita Federal nº1.396.420-8, pelo preço de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) OBS: Registro feito sem Averbacão de Reserva Legal, conforme Autoriza a Portaria nº 0195/2013; Registro no CAR-GO-5221577 -CE0BB2B4A5C14F8EAB673C5D4A361C63 em 21/08/2014 da SEMARH/GO; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

AV.19-M-4.853-Feito em 01 de novembro de 2015, Por Distrato de Contrato de Arrendamento, firmado em 30/11/2015, fica **RESCINDIDO O CONTRATO CONSTANTE DO R.15 ACIMA**, tornando-o sem nenhum efeito jurídico; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

R.20-M-4.853-Feito em 01 de dezembro de 2015, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21/11/2011, às fls.63 do livro nº78 do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca; CELIO LUIZ FILHO, cic nº394.288.851-34 e CIRG.203.3817-SSPGO, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Maria de Jesus de Lima, cic nº 004.504.611-57 e CIRG.3.935.790-DGPGGO, brasileiros, mineiro e manicure, residentes e domiciliados à Av. Ema, Centro Uirapuru-Go; venderam ao outorgado comprador:-EDINAR RIBEIRO DOS SANTOS, cic nº 788.173.901-00 e CI.RG. 3570997-DGPC/GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Vanusa Ribeiro dos Santos, cic nº 057.713.206-76 e CI.RG. 15.242.362-PCE/MG, brasileiros, comerciante e do lar, residentes e domiciliados à Av. Ema, Centro, Uirapuru-Go; **UMA PARTE EM TERRA DE CULTURA E CAMPO, com a área de 6.11.05 hectares, correspondentes a 01 alqueire e 21 litros, situada no imóvel, TAQUARI OU BAUNILHA, município de Uirapuru-Go, ainda em comunhão com os demais condôminos, CONSTANTE DO R.5/R.13 ACIMA**, cadastrada em nome de Célio Luiz Filho, sob nº 950.157.482.480-1 e na Receita Federal nº 7.041.384-3, pelo preço de R\$ 6.000,00(seis mil reais) sem condições; OBS: Registro

Feito sem Averbação de Reserva Legal, conforme Registro no CAR-GO-5221577-8465959C52D4C14995D2EAB5195C448 em 30/11/2015, em nome de Edimar Ribeiro dos Santos; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

R.21-M-4.853-Feito em 17 de maio de 2017, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 31/01/2014, às fls.140 do livro nº62 do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca; PEDRO LUIZ DA SILVA, c/c nº 219.651.611-20 e CI.RG. 788.772-SSP/GO, e sua esposa Rozana Rodrigues da Silva, c/c nº 932.022.961-91 e CI.RG. 4.046.927-DGPC/GO; CÉLIO LUIZ FILHO, c/c nº 394.268.851-34 e CIRG.203.3817-SSP/GO e sua esposa Maria de Jesus de Lima, c/c nº004.504.611-57 e CI.RG. 3935.790-DGPC/GO, TODOS brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados à Av. Ema, Centro, Uirapuru-GO; ASSINA como Interviente/Anuente concordando com todos os termos desta Escritura:-Marcio Severino de Oliveira, c/c nº 910.289.061-53 e CI.RG. 3.591.474-2ª-via-SSP/GO; venderam à outorgada compradora:-LUCIANA CRISTINA DE PAULA, c/c nº 961.739.471-53 e CI.RG.4453749-DGPCGO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado à Rua U, nº36, Qd.31, Lt.15, setor União, Goiânia-GO; **UMA PARTE DE TERRA DE CULTURA E CAMPO**, com a área de 38,72.00 ha, correspondentes a 08 alqueires geométricos, situado no imóvel, TAQUARI ou BAUNILHA, município de Uirapuru-GO, em comum com os demais condôminos, com a denominação presente de **ESTÂNCIA MC, CONSTANTE DO R.4/R.13 ACIMA**, cadastrada no INCRA sob o nº 000.027.133.108-8 Área de 38,70 ha e na Receita Federal sob nº 7.041.383-5 área de 38,7 ha, com ITRs pagos até exerc/2013, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) CONDIÇÕES:-Esta Escritura substitui para todos efeitos legais a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 02.08.2011 fls.112 livro 77 destas Notas; OBS:REGISTRO NO CAR-GO:-5221577-079C,C4CQ.D996.492C, BCC6.4FFB.6E33.5E8B, de 05/05/2016, em nome de Luciana Cristina de Paula; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

R.22-M-4.853-Feito em 05 de setembro de 2017, Por Contrato de Comodato com Anuência Bancária, firmado em 05/09/2017; COMODANTE:-LUCIANA CRISTINA DE PAULA, CI.RG. 4453749 e CPF nº961.739.471-53, Insc. Estadual nº11.454.337-2, brasileira, solteira, residente e domiciliada na faz. MC Agropecuária, Uirapuru-GO; COMODATÁRIO:-WALASSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA, CPF nº700.032.151-21 e RG.5827817-SSPGO, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Bacuri, s/n, Qd.36 Lt.04-A, St. Bela Vista, Rubiataba-GO; Tem justos e contratos o presente conforme Cláusulas e Condições seguintes: DOCUMENTO DE TITULARIDADE: Escritura Pública de Compra e Venda; **CLÁUSULAS 1ª/2ª**-O presente contrato refere-se ao arrendamento em regime de Comodato DO IMÓVEL CONSTANTE DO R.21 ACIMA, COM ÁREA DE 38,72 HA, e o prazo será de 12 anos a iniciar em 05/09/2017 e a terminar em 05/09/2029, onde será realizada produção pecuária de gado bovino para criação e corte e também a realização de produção em piscicultura durante a vigência deste Contrato; **CLÁUSULA 3ª**- Na Gleba ora arrendada o COMODATÁRIO poderá criar toda a produção que vier durante a vigência do presente contrato; **CLÁUSULA 4ª**-O reio das pastagens e cercas de arame correrão por conta do COMODATÁRIO, podendo o mesmo usar, currais, casas residenciais, energia elétrica, embarcador, balança, etc; **CLÁUSULA 5ª**-O COMODATÁRIO desde já toma posse da área ficando autorizado a usar as instalações citadas neste contrato; **PARÁG. 1º**: Autorizamos também o aludido senhor a oferecer em garantia de financiamento a ele concedido por esse Banco, durante toda a sua vigência safras 2017/2018 até 2029/2030, bem como a imediatamente seguinte, a totalidade da produção a ser auferida por conta do empreendimento, financiado no referido imóvel, bem como os materiais agrários, benfeitorias e semoventes de sua propriedade ali localizados; **PARÁGS. 2º; 3º, 4ª-DESCRITOS NO CONTRATO; PARÁG.5ª**- Declaramos que o COMODATÁRIO pretende financiamentos nesse Banco e o presente contrato é irrevogável e irretroatável para ambas as partes, incluindo seus herdeiros ou sucessores, no caso de falecimento de qualquer dos contratantes, obrigando-se estas ao total cumprimento das Cláusulas ora pactuadas; **CLÁUSULA 6ª**-O COMODANTE assim como o COMODATÁRIO estão cientes das Cláusulas que assegurem a conservação dos recursos naturais e a proteção social e econômica dos Arrendatários e dos parceiros-outorgados, obedecendo o Art.13, incisos I, II, III, IV, V e VI do decreto nº 59.566/66; RATIFICANDO com este registro todas as Cláusulas, Parágrafos e Condições descritos no referido Contrato mesmo as aqui não descritas, arquivado em Cartório; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

AV.23-M-4.853-Feito em 26 de fevereiro de 2018, Por Distrato de Contrato de Comodato, firmado 21/02/2018, fica **RESCINDIDO O CONTRATO CONSTANTE DO R.22 ACIMA**, tornando-o sem nenhum efeito jurídico; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

R.24-M-4853-Feito em 28 de fevereiro de 2018, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 31/01/2014, às fls.142 do livro nº82 do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca; LUCIANA CRISTINA DE PAULA, CI.RG.nº 4453749-DGPC/GO, e CPF nº 961.739.471-53, brasileira, solteira, empresária, residente e

Valor: R\$ 151.452,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
CRIXÁS - VARA CÍVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 14/07/2025 10:10:30



Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Rua Prudêncio Ferreira esq. com a Rua Raimundo Eloy, Centro. Tel.62 3365-1313

Email: carteriocrixas@gmail.com

Inácio da Luz Araújo
1º Oficial

Manoel da Luz Araújo
Suboficial

Elenice Bastos de Souza
Jean Inácio S. Araújo
Vera Lúcia D. Leandro
Escriturantes

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

domiciliada na Rua U, n° 36, Qd. 31, Lt. 15, setor União, Goiânia-GO; vendeu ao outorgado comprador: -FLAVIO MANOEL COELHO BORGES CARDOSO, CIRG.n°3451825-SSP/GO e CPF n°314.077.575-04 e sua esposa Claudia Regina Guimarães Cardoso, CI.RG.n°1584652-2*via-SSP/GO e CPF n° 402.138.031-00, brasileiros, professor e médica, casado no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 39, n° 728, setor Curumim, Ceres-GO; UMA PARTE DE TERRA DE CULTURA E CAMPO, com a área de 9.68.00 ha, correspondentes a 02 alqueires geométricos, situada no imóvel, TAQUARI BAUNILHA, município de Uirapuru-GO, em comunhão com os demais condôminos, CONSTANTE DO R.21 ACIMA, cadastrada no INCRA sob n°000.027.133.108-8 e na Receita Federal n°7.041.383-5, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagou ITBI sobre 4% do valor de R\$ 11.060,00 na coletoria Municipal de Uirapuru-GO, em 28/02/2018; sem condições; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

R.25-M-4853-Feito em 28 de fevereiro de 2018, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 31/03/2014, às fls.17 do livro n° 83 do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca; LUCIANA CRISTINA DE PAULA, CI.RG.n° 4453749-DGPC/GO, e CPF n° 961.739.471-53, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua U, n°36, Qd.31, Lt.15, setor União, Goiânia-GO; vendeu ao outorgado comprador: -FLAVIO MANOEL COELHO BORGES CARDOSO, CIRG.n°3451825-SSP/GO e CPF n° 314.077.575-04 e sua esposa Claudia Regina Guimarães Cardoso, RG. n° 1584652-2*via-SSP/GO e CPF n° 402.138.031-00, brasileiros, professor e médica, casado no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 39, n°728, setor Curumim, Ceres-GO; UMA PARTE DE TERRA DE CULTURA E CAMPO, com a área de 4.84, correspondente a 01 alqueire geométrico, situada no imóvel, TAQUARI BAUNILHA, município de Uirapuru-GO, em comunhão com os demais condôminos, CONSTANTE DO R.21 ACIMA, cadastrada no INCRA sob n° 000.027.133.108-8 e na Receita Federal n° 7.041.383-5, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagou ITBI sobre 4% do valor de R\$ 5.530,00 na Coletoria Municipal de Uirapuru-GO; sem condições; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

R.26-M-4.853-Feito em 02 de abril de 2019, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 02/04/2019, às fls.47 do livro n° 72 do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca; LUCIANA CRISTINA DE PAULA, CPF n° 961.739.471-53 e CIRG. 4453749-DGPC/GO, brasileira, solteira, agropecuarista, residente e domiciliada na Chacara MC-Agropecuaria, município de Uirapuru-GO; vendeu à outorgada compradora: -CLAUDIA REGINA GUIMARAES CARDOSO, CPF n°402.138.031-00 e CIRG.1584652-2*via-SSP/GO, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com, Flavio Manoel Coelho Borges Cardoso, CPF n° 314.077.575-04 e CIRG. 3451825-SSP/GO, brasileiros, médica e professor, residentes e domiciliados à Rua 39, n°728, setor Curumim, Ceres-GO; UMA GLEBA EM TERRAS DE CULTURA E CAMPO, com a área de 10,3455 ha, correspondentes a 02 alqueires e 11 litros, situada no imóvel, TAQUARI BAUNILHA, município de Uirapuru-GO, em comunhão com os demais condôminos, CONSTANTE DO R.21 ACIMA, cadastrada no INCRA sob o n° 000.027.133.108-8 e na Receita Federal sob n° 7.041.383-5, pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sem condições; OBS:REGISTRO NO CAR-GO:-5221577-079C.C4C0.D996.492C.BC06.4FFB.6E33.5EBA, de 05/05/2016, em nome de Luciana Cristina de Paula; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

AV.27-M-4.853-Feito em 21 de julho de 2020, Transferido o imóvel CONSTANTE DOS R.24 e 25 ACIMA DE PROPRIEDADE DE FLAVIO MANOEL COELHO BORGES CARDOSO e sua esposa CLAUDIA REGINA GUIMARAES CARDOSO, após REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL PRO-DIVISO, conforme faculta o PROVIMENTO N° 24 de 01 de dezembro de 2016 - Projeto "Gleba Legal" da CGJGO, para M-11.705 de orden; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

Valor: R\$ 151.452,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
CRIXÁS - VARA CÍVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 14/07/2025 10:10:30

R.28-M-4.853-Feito em 01 de setembro de 2020, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01/09/2020, às fls.45 do livro nº95 do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca; LUCIANA CRISTINA DE PAULA, CPF nº961.739.471-53 e CIRC. 4453749-DGPCGO, brasileira, solteira, agropecuarista, residente e domiciliada na Chácara MC Agropecuária, município de Uirapuru-GO; vendeu ao outorgado comprador:-MÁRCIO SEVERINO DE OLIVEIRA, CPF nº910.289.061-53 e CIRC.3591474-2ªvia-SSP/GO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Chácara MC Agropecuária, município de Uirapuru-GO; UMA GLEBA EM TERRAS DE CULTURA E CAMPO, com a área de 13,8545 ha, correspondentes a 02 alqueires e 69 litros, situada no imóvel, TAQUARI BAUNILHA, município de Uirapuru-GO, em comunhão com os demais condôminos, CONSTANTE DO R.21 ACIMA, cadastrada no INCRA sob nº000.027.133.108-8 e Receita Federal NIFR nº7.041.383-5, com ITRs pagos até exerce/2019, pelo preço de R\$ R\$ 13.191,00 (treze mil, cento e noventa um reais) sem condições; OBS:-REGISTRO NO CAR-GO:-5221577-079C.C4C0. 0996.492C.BC06.4EFA.6E33.5EBA, de 05/05/2016; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

R.29-M-4.853-Feito em 09 de outubro de 2020, Por Instrumento Particular de Contrato de Promessa Irretratável de Compra e Venda, firmado em 25/09/2020; PROMITENTE VENDEDORA:-de sua parte por direito no imóvel rural:-LUCIANA CRISTINA DE PAULA, CI.nº4453749-2ªvia-SSPC/GO e CPF nº 961.739.471-53, brasileira, união estável, do lar/autônoma, residente e domiciliada na Chác. Ipê Florido; e como PROMISSÁRIO COMPRADOR:-MÁRCIO SEVERINO DE OLIVEIRA, CI.nº 3.591.474-2ªvia-SSPC/GO e CPF nº 910.289.061-53, brasileiro, união estável, produtor rural, residente e domiciliado na Chácara Ipê Florido, com fundamento nos Arts. 462 a 466 do C.C. e conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA 1ª - OBJETO: O objeto da presente promessa de compra e venda é O IMÓVEL CONSTANTE DO R.28 ACIMA, denominado CHÁCARA IPÊ FLORIDO; Sobre o imóvel existem edificações, benfeitorias e melhoramentos, onde o casal residiu nos últimos anos possuindo: Casa sede e casa de caseiro, galpões, pastagens, energia elétrica, currais, poço artesiano, cercas, represas/tanques, etc; CLÁUSULA 2ª - COMPROMISSO:-A PROMITENTE VENDEDORA, na condição de companheira do proprietário, é possuidora de 50% do imóvel acima identificado, que adquiriram por meio de compra e venda durante a convivência de união estável e o possuem livre e desembaraçado de qualquer ônus, se obrigam, por força deste contrato, a vender a parte que lhe cabe ao PROMISSÁRIO COMPRADOR, depois de cumpridas as condições estabelecidas nas cláusulas que seguem; CLÁUSULA 3ª - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço convencionado é de R\$ 225.000,00 (duzentos vinte e cinco mil reais) que será pago até o dia 24/09/2021, como garantia é emitida uma Nota Promissória no valor comprometido de R\$ 225.000,00; Fica convencionado que qualquer pagamento efetuado por meio de cheque e ou depósito bancário só se considerará efetivados após a compensação bancária do mesmo, ou confirmação de depósito, ou transferência bancária.Ato que será devolvido ao promissário comprador a NOTA PROMISSÓRIA; CLÁUSULA 4ª - POSSE: O PROMISSÁRIO COMPRADOR fica na posse do imóvel comprometido, até a quitação do imóvel pagará mensalmente a PROMITENTE VENDEDORA a quantia de R\$ 1.000,00 até o quinto dia útil do mês, iniciando no próximo mês de outubro/2020, quando entrará na posse definitiva, podendo desde já defendê-la através dos interditos possessórios e exercer no imóvel a atividade econômica que lhe aprouver, obrigando-se a adotar, incontinentemente, às suas expensas e responsabilidade todas as medidas administrativas pertinentes junto à SEMA, INCRA, IRAMA, ENEEL e outras repartições ou órgãos públicos, além das de caráter policial e/ou judicial cabíveis em casos de eventual turbulação, esbulho, violência, crimes ambientais e outros que vierem a ocorrer em detrimento do imóvel ora comprometido ou sua posse e domínio, sem prejuízo de, por escrito, comunicar o fato ao PROMITENTE VENDEDOR; No exercício da posse o PROMISSÁRIO COMPRADOR se obriga adotar as medidas necessárias no sentido de manter em seu perfeito estado de conservação e uso as benfeitorias, edificações e melhoramentos descritos na cláusula primeira e as benfeitorias que vir a executar se incorporarão definitivamente ao imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, sem direito à indenização ou retenção em caso de rescisão deste contrato; CLÁUSULA 5ª-ENCARGOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS; CLÁUSULA 6ª - ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS:-Descritas no Contrato; CLÁUSULA 7ª- DA PROCURAÇÃO PÚBLICA - TRASLADO LIVRO 0047 FOLHAS 13/F/13F: Quitado integralmente o preço acordado, a PROMITENTE VENDEDORA revogará a procuração pública lavrada no C.R.I.de Crixás-GO dos poderes concedidos pelo PROMISSÁRIO COMPRADOR da parte que lhe cabe do imóvel rural partilhado tão logo seja confirmado o pagamento do valor comprometido, qual seja R\$ 225.000,00; PARÁG.1º-As custas cartoriais serão por conta do PROMISSÁRIO COMPRADOR para a devida revogação dos poderes da procuração pública concedida a PROMITENTE VENDEDORA e a baixa da averbação deste instrumento na matrícula acima, caso seja feita a referida averbação; CLÁUSULA 8ª - INADIMPLEMENTO: Descrita no Contrato; CLÁUSULA 9ª - DO FALECIMENTO: Caso neste período a PROMITENTE VENDEDORA, vier a falecer o PROMISSÁRIO COMPRADOR, se obrigará a efetuar o pagamento da parcela aos Herdeiros; OBS:-CONTRATO

Valor: R\$ 151.452,99
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
CRIXÁS - VARA CÍVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 14/07/2025 10:10:30

República Federativa do Brasil

COMARCA DE CRIXÁS



ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Rua Prudêncio Ferreira esq. com a Rua Raimundo Eloy, Centro. Tel.62 3365-1313

Email: cartoriocrixas@gmail.com

Inácio da Luz Araújo
1º Oficial

Manoel da Luz Araújo
Suboficial

Elenice Bastos de Souza
Jean Inácio S. Araújo
Vera Lúcia D. Leandro
Escriturantes

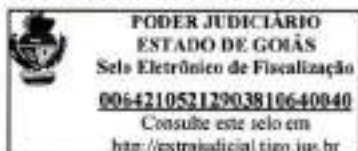
CERTIDÃO DE MATRÍCULA

feito de acordo com o Art.1.725, que diz: Na União Estável, salvo contrato escrito entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS; RATIFICANDO com este registro todas as Cláusulas, Parágrafos e Condições descritos no referido Contrato mesmo as aqui NÃO descritas, arquivado em Cartório; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

O referido é verdade e dou fé.

Crixás, 27 de maio de 2021.

Emolumentos..... R\$ 75,21
ISS/FUNDOS..... R\$ 33,91
Taxa Judiciária.. R\$ 15,92
Total..... R\$ 124,84



Vera Lúcia D. Leandro
Vera Lúcia D. Leandro
Escriturante